



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00189/2016

17/05/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, observando a decisão do Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do PA nº 085-9/2010 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01142/2016, resolve:

RECONHECER o direito à manutenção da isenção do Imposto de Renda até 14/03/2021, data da reavaliação médica, sobre os proventos de aposentadoria de JACKSON DA SILVA LIMA, servidor inativo do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, no cargo de Diretor de Secretaria, ex-PJ-0, código JF-DAS-101.5, em observância ao disposto no laudo oficial, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, suas alterações posteriores e no art. 39, inciso XXXIII, § 4º, do Decreto nº 3.000/99.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE